



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**RESOLUÇÃO TJ N. 5 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Institui comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, *ad referendum* do ÓRGÃO ESPECIAL**, considerando o inciso II do *caput* do art. 104 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; a necessidade de realização imediata de novo concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para garantir o incremento da força funcional e aprimorar os serviços jurisdicionais; e o exposto no Processo Administrativo n. 0020618-19.2026.8.24.0710,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – PJSC.

Parágrafo único. A comissão temporária de que trata esta resolução será extinta por ato administrativo do presidente do Tribunal de Justiça ou do Órgão Especial após exauridos os objetivos que determinaram sua instituição, nos termos do § 2º do art. 103 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Integram a comissão temporária para a realização de concurso de ingresso no quadro de pessoal do PJSC:

I – o 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça desembargador André Luiz Dacol, como presidente;

II – o diretor-geral administrativo Alexsandro Postali; e

III – a diretora de gestão de pessoas Déborah Moraes de Jesus.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente as Resoluções TJ n. 13 de 25 de março de 2024 e n. 16 de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Rubens Schulz  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 20/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10486076** e o código CRC **96DEBCBE**.